



## DECRETO Nº 148/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 - LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 30.944,73
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 2.609,72
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 4.815,23
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 300,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R\$ 31.244,73
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R\$ 2.609,72
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 4.815,23



**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Agosto de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Anulação		Valor
Códigos	Descrição	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livre)	
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	
	<b>SUBTOTAL</b>	21.452,63
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	121.452,63
10.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
04.122.0003.2051	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livre)	
	<b>SUBTOTAL</b>	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	40.000,00
		161.452,63

**II - Excesso de Arrecadação;**

Conta de receita		Valor
Receita	Descrição	
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	56.748,00
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUIÇÃO DE NUMERÁRIOS	2.213,56
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 504	31.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	488,78
	<b>TOTAL</b>	90.450,34

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 25 de agosto de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador:93B11AE5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 148/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:  
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 30.944,73
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	103	R\$ 2.609,72
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 4.815,23
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R\$ 31.244,73
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R\$ 2.609,72
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 4.815,23

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Agosto de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:213D68A0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 181/2023**

**DECRETO Nº 181/2023**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 185.889,60 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
		SUBTOTAL	50.000,00
	04	SECRETARIA DE FAZENDA	50.000,00
	04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
		SUBTOTAL	10.000,00
	06	SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
	06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		SUBTOTAL	5.000,00
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
	07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
	08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1665	00782-FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIGTV G32021	
	08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA	20.289,60
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
		SUBTOTAL	10.000,00
	09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	30.289,60
	09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
	15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	4065	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
	4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
	4145	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	
	15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	4200	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		SUBTOTAL	10.000,00
	10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	80.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00
	4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
		SUBTOTAL	10.000,00
		TOTAL	10.600,00
			185.889,60

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte: